



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 62/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00127857/2024-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, portadora do RG nº 08108 - CBMDF e do CPF nº 636.185.591-00, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.687/0001-09, com sede na SEP 511, Bloco B, 4º andar, parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, Brasília - DF, Tel.: (61) 3533-0511 e (61) 98116-1292, e-mail: comercial@opensingular.com, representada por Daniel Carvalho Bordin, portador do RG nº 1.326.065 SSP/DF e do CPF nº 578.755.701-82, conforme poderes conferidos pelo contrato social (75692646), na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de **17/12/2024 a 17/12/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394;

II – Programa de Trabalho: 89302;

III – Natureza da Despesa: 33.90.30;

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A conclusão do novo processo licitatório de credenciamento antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a rescisão do presente contrato.

5.2. A resolução de que trata o item 5.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcia Amarilio da Cunha Silva – Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

Daniel Carvalho Bordin
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 24/10/2024, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154363354** código CRC= **074E307C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00167439/2021-93

Doc. SEI/GDF 154363354